



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: Lei - nº 468 :-

(Dispõe sobre anulação de verba do orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 26.812,40 (vinte e seis mil oitocentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a verba 5-50-1- 8-81-4- VII-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de julho de 1953,
3419 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

Francisco Ferreira Lopes

**- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal**

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de julho de 1953.

Argem Batailha

**- ARGEM BATALHA -
Diretor**

Argem 10